010

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 020/2012

Em 05 **de** 03 **de** 2012

AUTOR: OLIMPIO OLIVEIRA/ CASSIANO PASCOAL.

Ementa

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 07 de 03 de 2012

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 15 de 03 de 2012

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 15 de 03 de 2012

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de 15 de 03 de 2012

Presidente

Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
Gabinete do Vereador Cassiano Pascoal – PMDB

Recebido em 13-03-12

PROJETO DE LEI Nº 0, Em 13 de março de 2012.

Emenda 01/2012

EMENTA: "ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 20/ 2012".

Art. 1º - Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/ 2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º Fica instituída a Semana Municipal do Bebê de Campina Grande, a qual ocorrerá no mês de março, preferencialmente na última semana".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE 13/03/2012
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

CASSIANO PASCOAL
VEREADOR – PMDB

OLÍMPIO OLIVEIRA
VEREADOR – PMDB

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

Projeto de Lei nº 20 /2012 Campina Grande, 02 de março de 2012.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 05/03/2012 11:15hs
Sandra Melo
ASSINATURA

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Bebê de Campina Grande, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Bebê de Campina Grande, a qual ocorrerá sempre na última semana do mês de março.

Art. 2º - A Semana Municipal do Bebê de Campina Grande terá os seguintes objetivos:

I. Mobilizar as autoridades municipais e sociedade civil organizada, sobre a importância de investir na gestante e na primeira infância, se quisermos um mundo melhor para viver;
II. Evidenciar os benefícios da segurança afetiva às crianças ao longo do seu desenvolvimento em todas as idades;
III. Fortalecer a parentalidade afetiva e responsável;
IV. Estimular um olhar atento entre os adolescentes sobre a maternidade e paternidade responsável;
V. Incentivar práticas de segurança afetiva no seio familiar;
VI. Valorizar os espaços do cuidar da gestante e da criança nas comunidades;
VII. Enternecer as famílias a dar aconchego as gestantes;
VIII. Sensibilizar líderes comunitários sobre os cuidados na primeira infância.

Art. 3º - As atividades alusivas a Semana Municipal do Bebê de Campina Grande serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com as demais secretarias municipais, órgãos governamentais e instituições da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo – em 02 de março de 2012.

OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

CASSIANO PASCOAL
Vereador do PMDB

GABINETE ECOEFICIENTE GESTÃO AMBIENTAL CARBONO NEUTRO

JUSTIFICATIVA

Hoje, graças às recentes descobertas da ciência, há um crescente reconhecimento internacional de que os primeiros anos de vida de uma criança são de fundamental importância para toda a sua vida. As condições de vida e experiências de uma criança desde a gestação têm impactos consideráveis sobre o seu desenvolvimento. Sabe-se, por exemplo, que o desenvolvimento do cérebro se dá de forma mais acelerada nos dois primeiros anos de vida e que as crianças que têm a oportunidade de desenvolver habilidades cognitivas, sociais e emocionais em boas experiências pré-escolares apresentam maior facilidade no curso de sua educação escolar posterior.

O investimento na primeira infância garante à criança, além de todos os direitos definidos em lei, o direito de ser saudável, viver em segurança e no aconchego familiar. Esses direitos devem ser assegurados por meio de políticas públicas.

Nos últimos anos, o Brasil tem dado maior visibilidade e prioridade à primeira infância. E novos movimentos vêm despontando, associando governo e sociedade civil, como a realização em diversas cidades brasileiras das "Semanas Municipais do Bebê". Como entusiasta desta iniciativa, o Unicef tem estimulado os municípios a realizarem essa mobilização por entender que ela contribui efetivamente para a promoção do direito de toda e cada criança a se desenvolver plenamente. Assim, Campina Grande não pode olvidar essa importante proposta de mobilização coletiva para se pensar e avaliar as condições sociais, educacionais e de saúde que o município oferece aos bebês, e com essa avaliação melhorar os serviços.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente proposição.

OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

CASSIANO PASCOAL
Vereador do PMDB